



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 02 / 97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arquilau de Castro Melo, Corregedor Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que com a promulgação da Constituição Federal de 1988, e o advento da Lei 8.935/94, os antigos Cartórios passaram a ser identificados pela expressão Serviços Notariais e de Registros, e

CONSIDERANDO que o mesmo estatuto legal trouxe nova nomenclatura para identificar os titulares desses Serviços Notariais e de Registros, fazendo-se necessário, portanto, nos adaptarmos à atual realidade jurídica,

CONSIDERANDO ainda o teor do AVISO nº 1606 - MJ, da lavra de sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Justiça,

R E S O L V E:

I - Estabelecer que em face da denominação estabelecida na Lei Federal 8.935/94 as serventias e os profissionais que exercem atividade de notas e registros receberão nova identificação, na forma abaixo regulamentada:

ENTRÂNCIA ESPECIAL

1 - O 1º Cartório do Tabelionato de Notas da Comarca da Capital passará a se denominar 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o tabelião titular será identificado como 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

1.1- O 2º Cartório do Tabelionato de Notas da Comarca da Capital passará a se denominar 2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o tabelião titular será identificado como 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais da Comarca da Capital passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE RIO BRANCO , e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

3 - O 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Capital passará a se denominar 1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

3.1- O 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Capital passará a se denominar 2ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

4 - O Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

5 - O 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital passará a se denominar 1ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

6 - O 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital passará a se denominar 2ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 2º OFICIAL DE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

7 - O 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital passará a se denominar **3ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO** e o oficial titular será identificado como **3º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO**.

8 - O 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital passará a se denominar **4ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO** e o oficial titular será identificado como **4º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO**.

9 - O 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco passará a se denominar **5ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO** e o oficial titular será identificado como **5º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO**.

10 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Porto Acre passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO ACRE** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO ACRE**.

11 - O Cartório do Registro de Distribuição da Comarca da Capital passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE RIO BRANCO** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE RIO BRANCO**.

SEGUNDA ENTRÂNCIA**Na COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL:**

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL** e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**, e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**.

6 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Rodrigues Alves passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RODRIGUES ALVES** e o oficial será identificado por **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RODRIGUES ALVES**.

7 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Marechal Thaumaturgo passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARECHAL THAUMATURGO**, e o oficial de Registro será identificado por **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARECHAL THAUMATURGO**.

8 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Porto Walter passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO WALTER**, e o oficial será identificado por **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO WALTER**.

Na COMARCA DE BRASILÉIA:

3 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE BRASILÉIA** e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE BRASILÉIA**.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passa-

rá a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BRASILÉIA**, e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BRASILÉIA**.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASILÉIA** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASILÉIA**.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BRASILÉIA**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BRASILÉIA**.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BRASILÉIA** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BRASILÉIA**.

6 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Epitaciolândia passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE EPITACIOLÂNDIA** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE EPITACIOLÂNDIA**.

7 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Assis Brasil passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ASSIS BRASIL** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ASSIS BRASIL**.

Na COMARCA DE SENA MADUREIRA:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA** e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA**.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA**, e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA**.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA**.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA**.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA**.

6 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Santa Rosa passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA ROSA** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA ROSA**.

Na COMARCA DE XAPURI:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE XAPURI** e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE XAPURI**.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE XAPURI**, e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE XAPURI**.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAPURI** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAPURI**.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE XAPURI**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE XAPURI**.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE XAPURI** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE XAPURI**.

Na COMARCA DE SENADOR GUIOMARD:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD** e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**, e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**.

6 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Capixaba passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAPIXABA** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAPIXABA**.

Na COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO , e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

6 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Projeto de Assentamento Pedro Peixoto passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PEDRO PEIXOTO e o Oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PEDRO PEIXOTO.

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

Na COMARCA DE FEIJÓ:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FEIJÓ** e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE FEIJÓ**.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE FEIJÓ**, e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE FEIJÓ**.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIJÓ**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIJÓ**.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FEIJÓ**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FEIJÓ**.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE FEIJÓ** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE FEIJÓ**.

6 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Dímpos passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DÍMPOLES** e o oficial será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DÍMPOLES**.

Na COMARCA DE TARAUCÁ:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE TARAUCÁ**, o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE TARAUCÁ**.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE TARAUCÁ**, e

o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE TARAUCÁ.**

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARAUCÁ**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARAUCÁ.**

4 - O Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TARAUCÁ**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TARAUCÁ.**

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE TARAUCÁ.**

6 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Jordão passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JORDÃO** e o oficial será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JORDÃO.**

Na COMARCA DE MÂNCIO LIMA:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DE MÂNCIO LIMA**, e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.**

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA**, e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.**

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.**

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA**.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA**.

Na COMARCA DE ACRELÂNDIA:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**, e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA** e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**.

Na COMARCA DE BUJARI:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE BUJARI, e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE BUJARI.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BUJARI, e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BUJARI.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BUJARI, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BUJARI.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BUJARI, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BUJARI.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BUJARI, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BUJARI.

Na COMARCA DE MANOEL URBANO:

1 - O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MANOEL URBANO e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE MANOEL URBANO.

2 - O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MANOEL URBANO, e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MANOEL URBANO.

3 - O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANOEL URBANO, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**.

4 - O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**.

5 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**.

II - Propor a sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente a retificação das nomeações dos Oficiais Registradores e Notários, substitutos e titulares , bem assim de todos os servidores lotados nas serventias.

Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 21 de janeiro de 1997.

Des. **ARQUILAU DE CASTRO MELO**
Corregedor Geral da Justiça